



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo



Projeto de Lei 80/2025 - Prefeita Adriana Duch Machado - AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 15 / 05 / 2025

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

JRLP
EFCC

RELATOR: Val Jank DATA: 20/05/25

RELATOR: Val Jank DATA: 20/05/25

RELATOR: DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 28/05/25

Rejeitado em . . . : / /

Lei n.º : 5261/25

Em 2.ª Disc. e Vot. : 28/05/25

Autógrafo N.º . . . : 652/25

Ofício N.º : 145 em 23/05/25

Sancionada pelo Prefeito em: / /

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 23 / 05 / 25

OBSERVAÇÕES

Arquivado 1ª 21/05 21:50
2ª 21/05 06:50



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



Itapeva, 14 de maio de 2025.

MENSAGEM N.º 38 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

14 MAIO 2025 / aL20
Jálio

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

RECEBIDO

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício".

Por meio do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais), com a finalidade de criar dotação orçamentária específica para repasse ao Terceiro Setor.

O Município recebeu o montante de R\$ 599.960,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), destinado ao atendimento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Do valor total, R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais) referem-se a despesas de investimento a serem transferidas à entidade **Lar Vicentino de Itapeva**.

Contudo, não há, no orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento Social, classificação econômica compatível para a execução dessa despesa, o que torna necessária a abertura do referido



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



Crédito Adicional Especial para a devida criação da dotação orçamentária correspondente.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de excesso de arrecadação.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA DUCH
MACHADO:1759
3973859
ADRIANA DUCH MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH
MACHADO:1759373859
ND: c=BR, o=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=
10832898000132, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-GP, A2, OU=(sem branco),
CN=ADRIANA DUCH MACHADO:1759373859
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.14 09:36:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei nº **0080/2025** foi lido em plenário na **26ª** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **15/05/2025**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 16 de maio de 2025.

Luan Henrique Bailly
Agente Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 080/2025 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- ☒ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- ☒ Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- ☐ Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- ☐ Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- ☐ Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- ☐ Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- ☐ Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 16 de maio de 2025.

MARINHO NISHIYAMA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00080/2025

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 80/2025

Ementa: AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

Autor: Adriana Duch Machado

Relator: Valdimeia Pereira dos Santos

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária para apreciação.

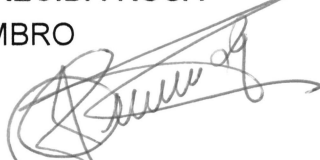
Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 20 de maio de 2025.


RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE


VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO


JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 00016/2025

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 80/2025

Ementa: AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

Autor: Adriana Duch Machado

Relator: Valdimeia Pereira dos Santos

PARECER

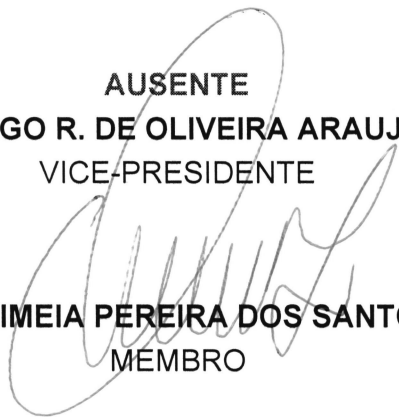
1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 20 de maio de 2025.

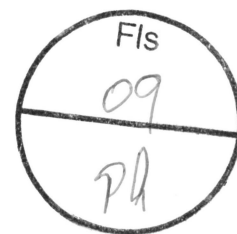

RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE

AUSENTE
THIAGO R. DE OLIVEIRA ARAUJO
VICE-PRESIDENTE


GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO


VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 0052/2025 PROJETO DE LEI 0080/2025

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

A Prefeita Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições que lhe confere o art. 66,
VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais), destinado a criar as seguintes despesas orçamentárias:

Órgão	08.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade	08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Categoria Econômica	4.4.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	245	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa	4001	ACAO PARA INCLUSAO SOCIAL
Ação	2333	APOIO A ENTIDADES - ESPECIAL
Fonte de Recurso	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
Código de Aplicação	500 0101	FEAS ILPI - INST.LONGA PERMANENCIA P IDOSO
Valor do Crédito		R\$ 61.560,00



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao FEAS ILPI - Inst. Longa Permanência para idoso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de maio de 2025.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE



23 MAI 2025

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 145/2025

Itapeva, 23 de maio de 2025.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo apresentado e aprovado na 8ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

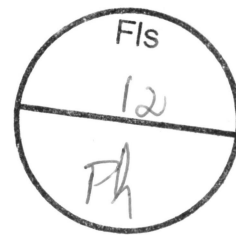
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
52/2025	PROJETO DE LEI 80/2025	Adriana Duch Machado	AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

Ilma. Senhora
Adriana Duch Machado
DD. Prefeita
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 80/2025**, que “*AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.*”, foi aprovado em 1ª votação na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2025, e, em 2ª votação na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de maio de 2025.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de maio de 2025.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA

Oficial Administrativo

"João Quinzote da Agrovila I" ao entreposto para beneficiamento e industrialização de Mel de abelhas em Itapeva, localizado no Bairro Agrovila 1." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal n.º 5.177, de 19 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a denominar-se de João Batista Rosa, "João Quinzote da Agrovila I", o entreposto para beneficiamento e industrialização de Mel de abelhas em Itapeva, localizado no Bairro Agrovila 1." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de maio de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
VICTOR RONCON DE MELO
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.259, DE 22 DE MAIO DE 2025

***INCLUI** no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal da Ordem das Filhas de Jó.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Itapeva o Dia Municipal da Ordem das Filhas de Jó, a ser comemorado anualmente no dia 13 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de maio de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
VICTOR RONCON DE MELO
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.260, DE 23 DE MAIO DE 2025

***INSTITUI** as Feiras Livres como Patrimônio Cultural Imaterial de Itapeva.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as "Feiras Livres" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Itapeva, reconhecendo sua importância para a preservação da cultura local e o fomento à economia informal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de maio de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
VICTOR RONCON DE MELO
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.261, DE 23 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais), destinado a criar as seguintes despesas orçamentárias:

Órgão	08.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade	08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Categoria Econômica	4.4.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	245	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa	4001	ACAO PARA INCLUSAO SOCIAL
Ação	2333	APOIO A ENTIDADES - ESPECIAL
Fonte de Recurso	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
Código de Aplicação	500 0101	FEAS ILPI - INST.LONGA PERMANENCIA P IDOSO
Valor do Crédito		R\$ 61.560,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao FEAS ILPI - Inst. Longa Permanência para idoso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de maio de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
VICTOR RONCON DE MELO
Procurador-Geral do Município

DECRETO N.º 14.560, DE 15 de maio de 2025

***NOMEIA** os membros do Conselho Municipal de Educação - Gestão 2025/2027.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Educação de Itapeva, através da Lei Municipal n.º 975, de 13 de maio de 1997, com alterações posteriores trazidas pela Lei Municipal n.º 3.744, de 16 de outubro de 2014 e pela Lei Municipal n.º 4.567, de 22 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO as eleições e indicações dos novos membros para composição do referido Conselho Municipal, pelos respectivos órgãos representados, ocorridas no período de março a maio de 2025;

CONSIDERANDO a concordância da Administração Municipal dos representantes indicados;

CONSIDERANDO todo o contido no processo n.º 9.154/2025.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação - CME de Itapeva, para a Gestão 2025/2027, passando a ser composto pelos seguintes representantes: